



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº	:	29/2017
-----------	---	---------

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017

A Sua Excelência o Senhor

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá

Cuiabá - MT

Assunto: **Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público de Contas com pedido de concessão de medida cautelar**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho para conhecimento e prestação de esclarecimento, se assim entender pertinente, cópia anexa da Decisão Singular referente ao Recurso Ordinário, interposto pelo Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, com Pedido de Medida Cautelar, no autos do Processo nº **35009/2016**, visando suspender todos os procedimentos licitatórios referentes ao Edital n.º 001/2016.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.